

2019
2020

Plano de Contingência para o surto do Coronavírus – Covid 19 -

Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro

aemd Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro



SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE 1979-2019



1 – Introdução

Este plano de contingência para o coronavírus pretende minimizar os riscos para a saúde dos alunos, professores e funcionários do Agrupamento de Escolas, de forma a garantir o funcionamento, se possível, das instituições.

Tem o seu enquadramento legal nas orientações oriundas do Ministério da Saúde / Ministério da Educação para o efeito.

Tendo a perfeita noção que o impacto do coronavírus na instituição poderá ser muito grande, podendo mesmo levar ao encerramento da mesma.

As grandes áreas de intervenção do Plano são as seguintes:

- a) Prevenção da doença,
- b) vigilância epidemiológica e
- c) comunicação e tratamento de possíveis casos.

Além dos serviços e estruturas específicas do Agrupamento, serão envolvidos, naturalmente os serviços da Direção Geral de Saúde (Centro de Saúde de Miranda do Douro) e do Ministério da Educação (Direção Geral Estabelecimentos Escolares - DSRN).

Interessa-nos ainda que este documento acabe por se tornar num instrumento de promoção da qualidade do processo de ensino / aprendizagem, pela auto-reflexão subjacente à sua elaboração e pela auto-avaliação que implicará.

1.1 – O que é o coronavírus

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.2 – Principais sintomas a ter em contra

(semelhante a uma gripe):

- febre;
- tosse;
- Falta de ar;
- cansaço;

1.3 – Período de incubação:

O período de incubação (até ao aparecimento dos sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies / objetos contaminados).

1.4 – Como se transmite

- Por gotículas respiratórias (superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;

Julga-se que a transmissão ocorre durante uma exposição próxima com a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

2 – Áreas de Intervenção

a) Prevenção

A Escola desenvolverá, no âmbito do Clube da Saúde e do Projeto de Promoção e Educação para a Saúde uma série de atividades de informação e de sensibilização:

- distribuição a todos os Diretores de Turma / Professores Titulares de Turma / Educadores de informação sobre a doença e as medidas gerais de prevenção a adotar.
- Afixar em todas as salas de aula / espaços comuns da escola cartazes com informação relativa ao coronavírus.
- Distribuição a todos os alunos de desdobrável com informação sobre os cuidados higiénicos a ter para a prevenção da doença.
- Afixação nas instalações sanitárias de informação relativa aos cuidados higiénicos a ter.
- Disponibilização de informação e aconselhamento no Gabinete de Apoio ao Jovem da Escola.
- Criação de salas de isolamento:
 - **SALA 2A (TERAPIAS) - Rés-do-Chão – EBS MD**
 - **SALA – Gabinete de Enfermagem – EB DE SENDIM**
 - **SALA B - J.I. SENDIM**
 - **SALA do telefone – EB1 / JI PALAÇOULO**
 - **SALA 2A - EB /JI MIRANDA DO DOURO**
- Disponibilização de líquido desinfetante nos locais mais frequentados das Escolas.
- Disponibilização de sabonete líquido para a lavagem das mãos nos W.C.
- Suspensão de visitas de estudo e saídas, nomeadamente aquelas que têm como destino locais de risco (será feita uma avaliação caso a caso).

b) Medidas gerais de prevenção a adotar:

(higiene pessoal)

- cobrir a boca e o nariz quando se tosse ou espirra com o cotovelo fletido.
- lavar frequentemente as mãos, com água e sabão durante 20 segundos.
- usar lenços de papel de utilização única.
- evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.
- evitar o contacto com outras pessoas quando se têm sintomas do coronavírus

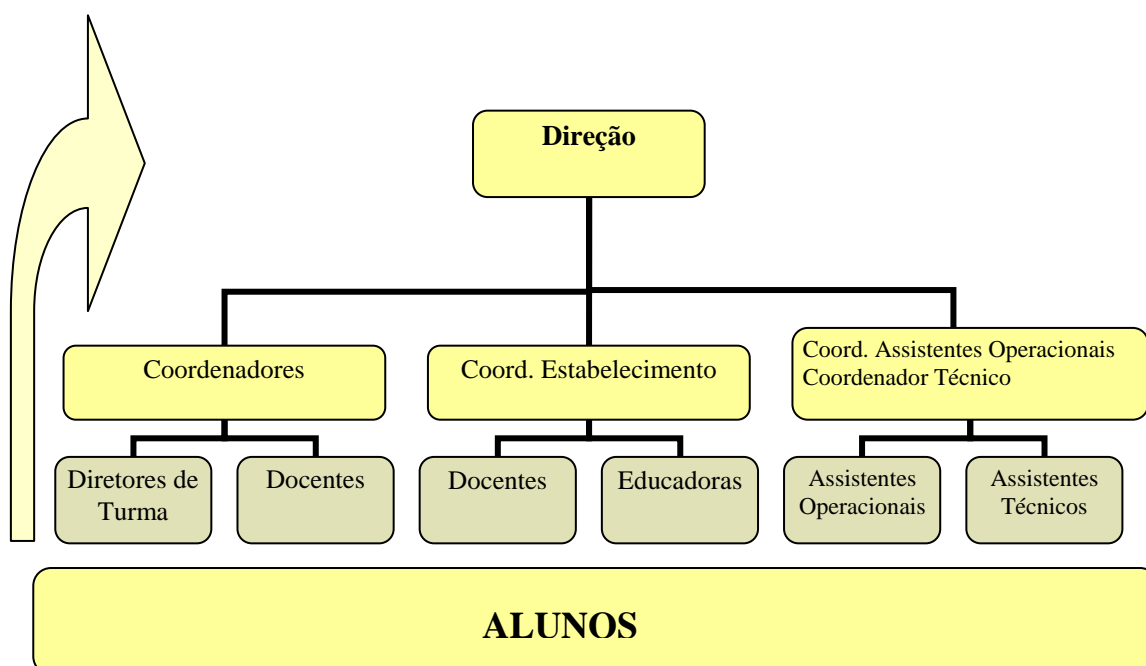
c) Medidas gerais de prevenção a adoptar:

(higiene dos estabelecimentos)

- manter as mesas e outros objetos de trabalho limpos e desinfetados.
- promover o arejamento dos espaços.

d) – Vigilância epidemiológica

Será constituída uma rede de recolha de informação, em pirâmide, de forma a ter uma noção atualizada e correta da situação. A informação de casos suspeitos / confirmados deve ser comunicada rapidamente aos superiores hierárquicos.



e) procedimentos relativos ao tratamento de casos suspeitos / confirmados.

Medidas a adotar em caso de **existir uma suspeita** de infeção pelo coronavírus:

Sempre que um aluno apresente sintomas durante a permanência na escola deve dirigir-se / ser acompanhado pelo Assistente Operacional para a área de isolamento, informar a Direção da Escola e contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24);

Quem acompanha o aluno deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

Atendendo à idade e situação de cada aluno, deve ser alertado de imediato o respetivo Encarregado de Educação.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID 19: define os procedimentos adequados à situação clínica em causa.
- Se se tratar de caso suspeito de COVID 19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM) da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

- 1 – **Caso Suspeito não validado:** este fica encerrado para COVID 19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
- 2 – **Caso suspeito Validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O Diretor informa de imediato o Delegado Regional de Educação da área e o Presidente do Município sobre a existência de caso suspeito validado.

f) Procedimentos perante um caso suspeito validado:

- A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.
- A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for **não confirmado**: este fica encerrado para COVID 19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência.

- Se o caso for **confirmado**: a área de isolamento deve ficar interdita até validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A Escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminados;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em sacos de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que após ser fechado (ex: com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

g) Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se «contacto próximo» quem não apresenta sintomas no momento, mas teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

_____ Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro _____
O contacto próximo pode ser:

1. "Alto risco de exposição":

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. "Baixo risco de exposição" (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos). Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

3 – Procedimentos após suspensão das atividades letivas presenciais.

- Criação de equipas rotativas que assegurem:

- a manutenção e vigilância dos espaços;

- os procedimentos administrativos necessários;

- a sinalização de situações excecionais;

- o fornecimento de refeições a alunos (poderão ser chamados mais assistentes operacionais para reforçar esta valência);

- a receção e acompanhamento de alunos, filhos dos trabalhadores de serviços essenciais chamados ao serviço (poderão ser chamados mais docentes para reforçar esta valência)

- o apoio a toda a comunidade escolar relativamente ao encaminhamento de informação e o trabalho à distância.

- Estas equipas não comunicam fisicamente umas com as outras, evitando-se, assim, o contágio e assegurando-se o funcionamento da instituição.

- Estará sempre presente o Diretor /um elemento da Direção que coordenará o trabalho a realizar.

4 Contactos importantes a ter em conta:

- LINHA SAÚDE SNS 24 (808 24 24 24)

- CENTRO DE SAÚDE MIRANDA DO DOURO (273 430 042)

URGÊNCIAS (273 430 045)

- DELEGAÇÃO SAÚDE M^a DO DOURO (273 430 040)

- DGESTE - DSRN – GABINETE SEGURANÇA (22 519 19 91)

- MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO (273430020)

- CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE (273310800)

- BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE M^a DOURO (273438350)

- PROTECÇÃO CIVIL DE M^a DO DOURO (273 438 350)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRANDA DO DOURO

- EBS DE MIRANDA DO DOURO: 273 431 330

- EB DE MIRANDA DO DOURO: 273 431 471

- JARDIM DE INFÂNCIA DE M^a DO DOURO: 273 432 829

- EB DE SENDIM (273739300)

- EB / JI PALAÇOULO (273459600)

- JI SENDIM (273739506)

- Sítios na Internet:

<https://www.dgs.pt/>

www.aemd.pt

Miranda do Douro, 5 de março de 2020

O Diretor

António M M Santos

Pccv19-20200330as